



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI N.º 550/2000

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sancionou esta lei:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 519/1999

Art. 1º - Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal n.º 519/1999 de 06/12/1999 que estabelece o valor do repasse para a Associação de Agricultores e Pecuáristas, que passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC., 26 de junho de 2000

Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal